

## PROCESSO Nº 076/2021

**ESPÉCIE**

PROJETO DE LEI Nº 086/2021.

**INTERESSADO**

MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE  
AUTUAÇÃO**

OUTUBRO/2021.

**REMETENTE**

PODER LEGISLATIVO

**PROCEDÊNCIA**

VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

**INFORMAÇÕES  
ADICIONAIS**

PROJETO DE LEI Nº 086/2021, de autoria do **Vereador Marcos Aurélio de Araújo**, que denomina artéria urbana de RUA ANA MAURÍCIO CHAVES .

PROJETO DE LEI Nº 086/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIA

Dá denominação à via pública que indica.

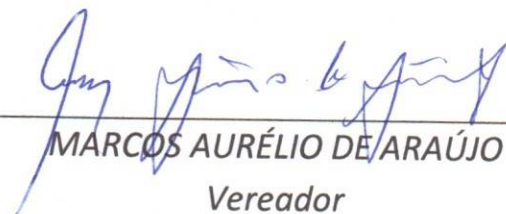
A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ANA MAURÍCIO CHAVES**, artéria urbana localizada no Bairro Pedro Xavier, no sentido Oeste/Leste, iniciando na estrada que dá acesso ao Sítio patos e finalizando no limite das terras do Sr. José Conrado Filho, paralelo à Rua projetada 01.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO  
CHAVES, em 18 de outubro de 2021.



---

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO  
Vereador

**HISTÓRICO**  
**ANA MAURÍCIO CHAVES**  
**(SANTANA DE NABAL)**



**Nasceu em 06/03/1934**  
**Faleceu em 29/10/2013**

## HISTÓRICO DE ANA MAURÍCIO CHAVES

Ana Maurício Chaves, nasceu em 06 de março de 1934, na comunidade de Patos, no município de Tabuleiro do Norte-CE.

Filha do humilde casal de agricultores, Pedro Maurício Maia e Francisca Idalina de Jesus. Tinha nove irmãos e, desde criança, recebeu o apelido carinhoso de "Santana". Era assim que todos a conheciam. Com muito esforço, aprendeu a ler e escrever.

Como a família era muito pobre, ainda adolescente, veio morar com sua irmã, Fransquinha de Manezinho, para ajudar nas tarefas de casa, no povoado onde hoje se localiza a cidade de Tabuleiro do Norte. Santana ainda ajudava a senhora Bia de Jucelino e, contava com orgulho, que ajudava seus pais, carregando água num pote na cabeça, para o bar do Sr. Jucelino.

Quis o destino que ela conhecesse o amor da sua vida, exatamente no bar do Sr Jucelino, com apenas 15 anos. Nabal era um jovem trabalhador e muito esforçado, fazia viagens diariamente levando pessoas e encomendas para a cidade de Limoeiro do Norte.

Com o passar do tempo, por volta do ano de 1962, Nabal abre uma loja e Santana passa a trabalhar com ele, pois na época Nabal viajava para fazer compras no Cariri. Agora, trabalhando, Santana podia oferecer mais ajuda aos seus pais.

Em 25 de março de 1967, Santana e Nabal se casam. O casamento aconteceu na Casa Paroquial, celebrado pelo saudoso Pe Heitor de Matos Montenegro. Dessa união, nasceram três filhos: Franciana, Fabiano e Fábio.

Ana Maurício Chaves foi uma esposa dedicada, mãe maravilhosa, cristã fiel e muito trabalhadora, se dividia entre as tarefas de casa e do comércio, sempre com muita disposição e boa vontade. A solidariedade era marcante em sua vida, ajudava a quem a procurasse, quer fossem os familiares ou amigos. Tinha uma vida modesta, tranquila e feliz. Gostava de cantar e estava sempre com um sorriso no rosto.

Em 06 de setembro 1994, perdeu seu companheiro de toda a vida. Nabal sofreu um violento infarto e não resistiu. Com muita fortaleza, Santana apoiou seus filhos nesse momento tão difícil e ficou no comércio por mais três anos. Diante das dificuldades enfrentadas pelo comércio e de comum acordo com os filhos, Santana decidiu vender a loja.

Em 1996, Santana foi operada do coração, fazendo duas pontes de safena. A cirurgia foi um sucesso e logo pode voltar as suas atividades.

Da união de seu filho Fabiano e sua nora Cláudia, nasceram Ana Cláudia, Fabiana e Livia. De sua neta Ana Cláudia, nasceu sua primeira bisneta, Ana Clara.

Da união de seu filho Fábio e sua nora Andrea, nasceram Eduarda, Fábio André e Vettel, sendo que a amável Vovó Santana não conheceu seu netinho Vettel.

Os anos foram passando e a saúde do coração de Santana foi se agravando. Serena e de muita fé, viveu buscando sua saúde sem medir esforços. Depois de tantas batalhas, em 29 de outubro de 2013, Santana teve um infarto violento, vindo a falecer em casa, diante dos filhos.

Hoje, passados todos esses anos, ainda é grande a lacuna deixada por sua ausência e seus ensinamentos.

Tabuleiro do Norte, 18/10/2021.

Franciana Maurício Chaves



ASSUNTO: CROQUI PARA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA  
 LOCAL: RUA ANA MAURÍCIO CHAVES

INTERESSADO: VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

CONTEÚDO DA PRANCHA	ESCALA	Nº DA PRANCHA
CROQUI	1:1000	01 / 01

DATA: OUTUBRO/2021      DESENHO: SALA TÉCNICA





PARECER Nº 018/2021.

COMISSÃO:

✓ LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

RELATOR: Vereador Ronaldo Guimarães Malveira.

### DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os projetos de lei abaixo:

Projeto de Lei nº 085/2021, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina artéria urbana de Rua Manoel Rodrigues Maia;

Projeto de Lei nº 086/2021, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina artéria urbana de Rua Ana Maurício Chaves.

Projeto de Lei nº 101/2021, de autoria do Vereador Evaldemberg Viana Chaves, que denomina artéria urbana de Rua José Edie de Oliveira.

Lido os Projetos de Lei nº 085/2021 e n.º 086/2021 na 12ª Sessão Ordinária, no dia 21 de outubro de 2021, e o Projeto de Lei n.º 101/2021 na 13ª Sessão Ordinária, no dia 28 de outubro de 2021, todos do 2º período, da 1ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, sendo encaminhados pela Presidente, para a comissão competente: Legislação, Justiça e Cidadania, para elaboração do parecer técnico, sendo indicado para a relatoria o Vereador Ronaldo Guimarães Malveira.

A assessoria em análise preliminar se manifestou favorável à tramitação. É o relatório.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei n.º 085/2021 visa denominar artéria urbana de Rua Manoel Rodrigues Maia, o Projeto de Lei n.º 086/2021 pretende denominar artéria urbana de Rua Ana Maurício Chaves e o Projeto de Lei n.º 101/2021, denomina artéria urbana de Rua José Edie de Oliveira, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:



**Art. 73.** As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]

Nesse sentido, temos que as proposições legislativas em tela estão aptas a participarem regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

Os preditos Projetos de Lei têm o condão de denominar artérias urbanas em sinal de homenagem a pessoa já falecida, o qual é um ato de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis e contribuição para o Município.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar logradouro público, em homenagem póstuma.

#### DO PARECER

Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
em 09 de novembro de 2021.

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA  
RELATOR - VEREADOR

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

  
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA  
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO





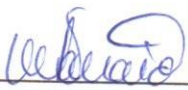
15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

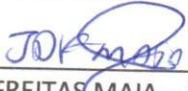
Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 086/2021, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que denomina artéria urbana de RUA ANA MAURÍCIO CHAVES.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO LAIRTON LIMA	X			
FRANCISCO RAIMUNDO DE LIMA	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

RESULTADO:

APROVADO por:  unanimidade ( ) votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções  
( ) ausentes

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 086/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO.

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

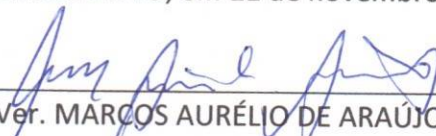
DECRETA:

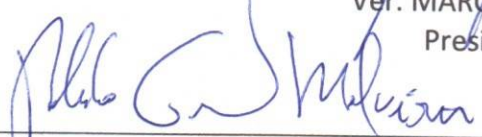
DECRETA:


Art. 1º - Fica denominada de RUA ANA MAURÍCIO CHAVES, artéria urbana localizada no Bairro Pedro Xavier, no sentido Oeste/Leste, iniciando na estrada que dá acesso ao Sítio patos e finalizando no limite das terras do Sr. José Conrado Filho, paralelo à Rua projetada 01.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


PALÁCIO LEGISLATIVO, em 11 de novembro de 2021.

  
Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO  
Presidente da comissão

  
Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA  
Vice-Presidente

  
Ver. CHRIS LEYCON CONRADO MOREIRA  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

  
Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA  
Presidente